



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO 1089 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994

"Dispõe sobre tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais."

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ARTIGO 1o. - Ficam majorados os vencimentos dos funcionários públicos municipais, conforme dispõe a Lei 878 de 09 de dezembro de 1994, que passam a vigorar conforme as tabelas 1 e 2 em anexo, que fazem parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2o. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, em 09 de dezembro de 1994 - 30o Ano de Emancipação Político Administrativo.

Jardim Teixeira
JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
PREFEITO

S. Dotta
SOLANGE CARDOSO DOTTA
Diretora Administrativa

Publicado no quadro de editais na mesma data.



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

TABELA 01

DEZEMBRO

94

NIVEL/COD.	01	02	03	04	05
A	235,42	166,09	139,08	115,92	103,73
B	211,03	162,25	137,87	114,71	102,50
C	204,95	159,82	135,43	113,47	101,29
D	198,85	156,17	131,77	112,25	97,62
E	192,74	151,45	125,68	108,60	95,20
F	186,65	150,07	123,24	107,57	90,56
G	180,54	145,19	119,58	106,15	-0-
H	174,44	143,96	117,14	104,94	-0-

TABELA 02

NIVEL/COD	I	J	K	L	M
01	288,62	192,74	139,09	113,47	98,84
02	259,81	174,44	137,87	109,82	97,62
03	235,43	162,26	131,77	106,15	96,41
04	211,03	159,82	125,68	104,94	95,20
05	198,85	151,28	119,58	103,73	93,97
06	135,43	-0-	-0-	-0-	-0-